



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

Revisada Plc  
 Lei 5.115/09

LEI N.º 4.908, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir o cargo de Chefe de Serviço de Informática – CC/FG 06 da SMSAS para a SMAP, Lei n.º 3.360, de 1998, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a transferir o cargo de Chefe de Serviço de Informática – CC/FG 06, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, constante do art. 11 da Lei n.º 3.360, de 28 de dezembro de 1998, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, para a Diretoria de Informática – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 3.360, de 1998.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

  
 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

  
 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES